

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE AGOSTO DE 2018

Nº 143

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 905/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.183.000,00 (Um Milhão e Cento e Oitenta e Três Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de agosto de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
08/08/2018	11	15.451.1155.0317.2054	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	1,183,000.00
TOTAL							1,183,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de agosto de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
08/08/2018	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	1,183,000.00
TOTAL							1,183,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de agosto de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1407/2018, de 07 de Agosto de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009 e a Lei Federal nº 8.069/90 (Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente), nos seus artigos 70 e 130,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 3 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ao Sr. CLEANTO MARQUES DA SILVA, Conselheiro Tutelar, Matrícula 10211, para cobertura das despesas de viagem a Areia Branca/RN para participar do "1º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD do polo Costa Branca/RN" a ser realizado no período de 10 a 12 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1408/2018, de 07 de Agosto de 2018.**PORTARIA Nº 1408/2018, de 07 de Agosto de 2018.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009 e a Lei Federal nº 8.069/90 (Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente), nos seus artigos 70 e 130,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 3 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ao Sr. ROBSON MARINHO DA FONSECA, Conselheiro Tutelar, Matrícula 12414, para cobertura das despesas de viagem a Areia Branca/RN para participar do "1º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD do polo Costa Branca/RN" a ser realizado no período de 10 a 12 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1409/2018, de 07 de Agosto de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009 e a Lei Federal nº 8.069/90 (Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente), nos seus artigos 70 e 130,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 3 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a Srª. CLÁUDIA MARIA VARELA DA SILVA MARINHO, Conselheiro Tutelar, Matrícula 6433, para cobertura das despesas de viagem a Areia Branca/RN para participar do "1º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD do polo Costa Branca/RN" a ser realizado no período de 10 a 12 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1411/2018, de 07 de Agosto de 2018.

Designa Secretário Municipal de Relações Institucionais para responder interinamente na condição de Secretário Chefe do Gabinete Civil.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Relações Institucionais, para responder interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atividades, pela função de Secretário Chefe do Gabinete Civil, no período de 07 de agosto a 05 de outubro de 2018, em virtude de gozo de férias vencidas do titular.

Art. 2º. Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e a atividade designada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 20 de agosto de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço com julgamento menor preço global com Registro de Preços para futura contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças fornecidas pelo contratado) em equipamentos odontológicos em conformidades com as especificações e quantidades, constantes do termo de referência, Anexo I do Edital de convocação. O Edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de agosto de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 22 de agosto de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço com julgamento menor preço por lote com Registro de Preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços com locação de brinquedos e correlatos listadas no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em conformidades com as especificações e quantidades, constantes do termo de referência, Anexo I do Edital de convocação. O Edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 22 de agosto de 2018, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço com julgamento menor preço global com Registro de Preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de limpeza e tratamento de piso Paviflex, incluindo lavagem utilizando detergente removedor de sujeira geral, uso de enceradeira industrial, tratamento com acabamento acrílico, polimento com cera UHS de brilho molhado, impermeabilizante e ante derrapante conforme descrição no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em conformidades com as especificações e quantidades, constantes do termo de referência, Anexo I do Edital de convocação. O Edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 23 de agosto de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço com julgamento menor preço por item com Registro de Preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços locação de banheiros químicos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em conformidades com as especificações e quantidades, constantes do termo de referencia, Anexo I do Edital de convocação. O Edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.m.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2018.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1709210013.023/2018

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a H BONITA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.122.858/0001-08, com sede na Rua Felipe Camarão, 593 – Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-200. DO OBJETO: Aquisição de guloseimas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 20.650,20 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estr. da Sec. de Trab. Assist. Soc. e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 01000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de Bem. Event. e Matun. Do Planalto Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção das Ativ. Dos Ser. da prot. Soc. Esp. de M. Comp. PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das Ativ. Dos Ser. de proteção Social básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção das Ativ. De Fort. Do Contr. e Soc. -IGDSUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e gestão do B. Família e cad. único – IGD PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção das Ativ. Do Programa Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das Ativ. Dos Serv. da prot. soc. esp. de alta compl. PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manutenção das Ativ. Do Programa BPC na Escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Manut. das ativ. de Fort. Do Contr. Soc. Do Pro. Bol. F e cad. PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Manut. Das Ativ. Do Programa primeira infância do SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 01000/01029, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 23 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2018.
Antônio Dantas Neto - p/ contratante
H Bonita Comércio - ME p/ Contratado

Replicado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1807100011.357

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a COMERCIAL T & T EIRELI – ME, CNPJ nº 05.009.904/0001-00 - DO OBJETO: Aquisição de materiais de expediente que especifica: PELÍCULAS RIBBON (TTR) de cera para uso na emissão de etiquetas em impressoras térmicas, medindo 110mm x 74m, e bem como ETIQUETAS BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, com 600 unidades, medindo aproximadamente 96mm x 74mm, para impressoras térmicas, conforme destacado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e Ata de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades e demandas Administração Pública, especialmente na identificação dos processos administrativos de despesas registrados na Secretaria Municipal de Finanças. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria Municipal de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de agosto de 2018.
Luis Henrique Nóbrega de F. Gomes p/ contratante
Denis Oliveira de Albuquerque p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1805090084.354

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS E QUALIFICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 11.648.675/0001-68. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de coordenação pedagógica e execução operacional do Projeto Fala Mais, destinado a oferecer cursos das línguas estrangeiras inglês e espanhol a adolescentes, jovens e adultos são-gonçalenses de modo a capacitá-los para o mercado de trabalho nas unidades destacadas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, e quinhentos reais) para as duas unidades (Centro e Jardim Lola), conforme descrito na planilha a seguir, totalizando um valor global para doze meses no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria M. de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de Cur. de Capacitação Profissional-Fala Mais NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2018. Abel Soares Ferreira p/ contratante e Leticia Beatriz Gambeta Abella p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1801300002.0343

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - ME, CNPJ nº 08.700.130/0008-15. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 kg, conforme edital do pregão presencial nº 018/2018 e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças; PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de julho de 2018. Luis Henrique Nóbrega de F. Gomes p/ contratante e Ivo Nilson Lopes De Medeiros p/ contratado.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2008**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que em virtude da apresentação do pedido de impugnação apresentado pela empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05 ao presente certame ter sido DEFERIDO, fica o presente certame suspenso até nova publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2018.
Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
Pregoeiro Oficial

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 033/2018

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 25, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 033/2018, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.365.912/0001-92, com sede na Av. Dão Silveira, 6000 - Pitimbu - Natal/RN, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva do veículo ONIBUS / MERCEDES BENZ, placas QGW-29-23-RN, ancorado no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, no valor total de R\$ 2.111,71 (dois mil, cento e onze reais e setenta e um centavos), Fonte de Recurso: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1015 – Transferência de Recursos do FNDE inserida no Orçamento Geral do Município. (Processo nº 1807310015)

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2018.
ABEL SOARES FERREIRA
Secretário de Educação
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043.2018

ATA COM O REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. Pelo presente instrumento, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o senhor Luis Henrique Nóbrega de F. Gomes, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.523.363, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 021.811.054-56, residente e domiciliado à Av. Abel Cabral, 484, Condomínio Uruçu I Apartamento 701 A – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN e a empresa COMERCIAL T & T EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -

CNPJ sob o n.º 05.009.904/0001-00, com sede na Rua General Osório, n.º 200 – Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-150, Natal/RN, TEL.: (84) 3301-3425, E-MAIL: comercial.trn@gmail.com, neste ato representado pelo seu sócio, Denis Oliveira de Albuquerque, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n.º 00652558236 expedida pela DETRAN/RN e do CPF n.º 027.969.444-09, residente e domiciliado em Rua do Melaço, n.º 3212 – Conjunto Nova Natal – Lagoa Azul, Natal/RN, CEP: 59.138-780, resolvem registrar preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de materiais de expediente que especifica: 500 (quinhentos) rolos de PELÍCULA RIBBON (TTR) de cera para uso na emissão de etiquetas em impressoras térmicas, medindo 110mm x 74mm, e bem como 500 (quinhentos) rolos de ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, com 600 unidades, medindo aproximadamente 96mm x 74mm, para impressoras térmicas, conforme destacado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas Administração Pública, especialmente na identificação dos processos administrativos de despesas registrados na Secretaria Municipal de Finanças.

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Total
909744	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, PARA IMPRESSORA TÉRMICA, MEDINDO 96 X 74MM, ROLO COM 600 UNIDADES.	RL	500	89.80	44.900,00
909743	PELÍCULA RIBBON (TTR) DE CERA PARA USO NA EMISSÃO DE ETIQUETAS EM IMPRESSORAS TÉRMICAS, MEDINDO 110MM X 74MM,	RL	500	12.20	6.100,00

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de materiais especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 070/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos materiais será a Secretaria de Finanças como órgão gerenciador, e as demais Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Finanças e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento do material solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizada mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a

Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os materiais adjudicados por lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será global, considerando o valor menor valor.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Agosto de 2018.

Luis Henrique Nóbrega de F. Gomes

p/ contratante

Denis Oliveira de Albuquerque

p/ contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 21 de agosto de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço com julgamento menor preço por item para contratação de empresa na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos e equipamentos construção civil de uso contínuo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura conformidades com as especificações e quantidades, constantes do termo de referência, Anexo I do Edital de convocação. O Edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de agosto de 2018.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

EXECUTIVO/SAÚDE

7ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017, CONFORME JOM-161-28/AGO/2017

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLSSSIF.	NOME
3º	MARIADAS DORES FERREIRALOPES

- OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE , NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017.

- AS DECLARAÇÕES DE : NEPOTISMO – BENS E ACÚMULO DE CARGO, SERÃO PREENCHIDAS NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATO DA ENTREGADOS DOCUMENTOS

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br